

**RESOLUÇÃO AGERBA Nº 19, 03 de setembro de 2012.**

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art. 7º, caput, do Decreto Estadual nº. 7426, de 31 de agosto de 1998 e de acordo com a deliberação registrada na Ata nº 19/2012, de 23 de agosto de 2012.

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar os servidores LUCAS ANDRADE MELLO, cadastro nº.81.343.027-0, CARLA SAMALI TORRES CARDOSO DA SILVA, cadastro nº 81364421-9 e EDNA GUALBERTO DE CARVALHO, cadastro nº 12011382-4 como titulares e os servidores ADERVAL DE JESUS ALVES, cadastro nº 81367836-5, JOÃO LUIZ CAMANDAROBÁ SOBRINHO, cadastro nº 81541471-7 e PABLO CRISTIANO JONAS REIS, cadastro nº 81513384-0, como suplentes, para, sem prejuízo de suas funções e, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Julgamento de Autos de Infração do Sistema de Transporte Rodoviário e Hidroviário de Passageiros.

Art. 2º. A Comissão deverá funcionar com, no mínimo, 3 (três) dos seus membros.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução AGERBA nº 11, 04 de junho de 2012.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 23 de agosto de 2012.

**EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA**

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado